



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

DECISÃO REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO

AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO Nº 120.158/2025.

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA MANUPA
COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
ADAPTADOS EIRELI.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.**

A empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI** interpôs recurso administrativo em discordância da Habilitação da empresa **MAXX VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA** no processo licitatório acima citado, aduzindo as razões referente sua discordância delineada no sistema (LICITANET) e juntada nos autos do processo.

Conforme consta no sistema (LICITANET) foi apresentado Contrarrazões por parte da empresa **MAXX VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA** e juntada nos autos do processo.

Assim, diante das razões e contrarrazões apresentadas, o Pregoeiro oficial do Município encaminhou as presentes peças a área técnica da Secretaria Solicitante para conhecimento das mesmas e emissão de parecer referente as alegações do recurso administrativo, uma vez que, os questionamentos foram referentes as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência elaborado pela secretaria Solicitante.

O Secretaria Solicitante emitiu seu parecer conforme segue anexo no sistema (LICITANET) e juntada nos autos do processo.

É desnecessário alongar as razões de decidir, uma vez que o faço com fundamento no parecer apresentado pelo Secretaria Solicitante, tendo me convencido de que este é o melhor entendimento acerca do caso aqui tratado e, doravante incorporo as razões ali descritas como



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

justificativa da decisão de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado, mantendo a empresa **MAXX VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA HABILITADA**, pelos motivos já expostos e consequentemente vencedora do certame.

Ressaltamos ainda que é importante destacar que as justificativas não vinculam a decisão superior no Pregão Eletrônico, sob nº 017/2025, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe análise desta e a decisão. Desta maneira submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior Decisão.

Governador Lindenberg-ES, 30 de outubro de 2025.

Edigar Casagrande
Pregoeiro